



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO  
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto.....: PROTOCOLO DIGITAL - COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Subassunto....: RECURSO ADMINISTRATIVO  
No.Processo. .: 2023/06/009302  
Data Protoc....: 05/06/2023  
Hora.....: 11:31  
Requerente.: JOLVANI BETINARDI  
CPF/CNPJ....: 687.954.910-15  
Numero.....:  
Complem.....:  
Bairro.....: Bairro Padrão  
CEP.....:  
Cidade.....:  
Logradouro.....: Tipo Padrão Logradouro Padrão  
e-mail.....: cotrefe@cotrefe.com.br  
Senha para Consulta na Internet: WR79JB5  
Endereço para consulta: <http://triunfo-portais.govcloud.com.br/tpnet>  
Telefone para contato Protocolo Geral: 51 3654-6317 - Protocolo Coxilha Velha: 51 3654-6318  
Email para contato: [protocologeral@triunfo.rs.gov.br](mailto:protocologeral@triunfo.rs.gov.br)

Fone:..... 54996808045  
Contato:.....

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Triunfo, 05 de junho de 2023

---

Assinatura do Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Direta

*Jolvani Betinardi*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4043173048 DATA DE EMISSÃO: 30/12/2010

PROIBIDO PLASIFICAR

REGISTRO: **JOLVANI BETINARDI**

PRIMAÇÃO: GENOR BETINARDI

LAURDES VIDMAR BETINARDI

NA IMPALIDADE: SERAFINA CORREA RS

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1976

CPF: 687.954.910-15

REG. CIVIL: 12443160663

ENDEREÇO: C. NASC. 83/83 C. CORREA RS LV A1 FL 26

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151788 / 151788

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO CALDIERARO  
Rua Pinheiro Machado, 850 sala 02 - Nova Bassano - RS - Fone/Fax: (54) 3273 1385  
Bel. EDUARDO MOTTA CALDIERARO - TABELIÃO DESIGNADO

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.

Nova Bassano, 15 de abril de 2013

Valen Cristina Preto Trecco - Escrivã de Autenticação

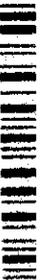
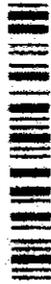
Emo. R\$ 2,20 - Sic digital R\$ 0,80 - 0757 01 1200001 22707 2 2013

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RAJURAS

*Autenticado*

14668719

14668719



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CPF**

687.954.910-15

JOLVANI BETINARDI

080893876

TABELIONATO CALDIERARO  
Rua Pinheiro Machado, 850 sala 02 - Nova Bassano - RS - Fone/Fax: (54) 3273 1385  
Bel. EDUARDO MOTTA CALDIERARO - TABELIÃO DESIGNADO

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.

Nova Bassano, 15 de abril de 2013

Valen Cristina Preto Trecco - Escrivã de Autenticação

Emo. R\$ 2,20 - Sic digital R\$ 0,80 - 0757 01 1200001 22707 2 2013

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RAJURAS

*Autenticado*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CPF**

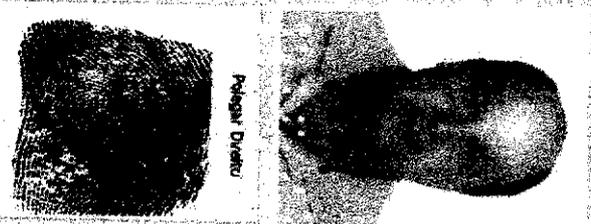
687.954.910-15

JOLVANI BETINARDI

080893876

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOVO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE RENOVAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Arnoldimar Trecco

SECRETÁRIO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2042701611 DATA DE EMISSÃO 13/05/2015

NOME: **ARNOLDIMAR TRECCO**

PLACAS: **NOLE TRECCO**

CLAUDINA ANTONIA ANZOLIN TRECCO

NATUREZA: **NOVA BASSANO RS** DATA DE NASCIMENTO: **28/07/1967**

ENDEREÇO: **ECAS 792 NOVA BASSANO RS**

CEP: **97.05 PL 63**

CPF: **577.955.250-91**

PROFISSIONAL: **RS**

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

TABELIONATO NOVA BASSANO - RS  
Rua Manoel Cinc. 101 - Sala 102 - Nova Bassano - RS - Fone: (54) 2120-8820  
Bel. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIAO TITULAR

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.

Nova Bassano, 27 de abril de 2018

Kellen Cristina Pratto Trecco - Escrevente Autorizada  
Emp. R\$ 2,30 + Selo Digital R\$ 2,80 - Fone: 01 1500601 82772 e 02773

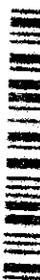
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

*Arnoldimar Trecco*

18172655



18172655





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.448.425/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COTREFE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD ERS 324 KM 279+470M	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COTREFE@COTREFE.COM.BR	TELEFONE (54) 9680-8045
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 15:22:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06  
8

ROBERTO MACHADO SALABERRY OABRS 61736  
LETÍCIA SASSO OABRS 130738

---

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE TRIUNFO - RS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PROCESSO 141/2023

**CONSTRUTORA COTREFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20, com sede na Rodovia RS 324, km 19,3, Pavilhão 01, Bairro Asa Branca na cidade de Nova Bassano/RS, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em fase da **HABILITAÇÃO** da empresa **UPPER ENGENHARIA LTDA**, apresentando a seguir suas razões de fato e de direito.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do Artigo 109 da Lei 8666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5(cinco) dias uteis a contar da intimação do ato ou da lavradura da ata, qual foi publicado no dia 30.05.2023.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

## **DOS FATOS**

Esta recorrida lançou certame licitatório Concorrência Pública 02/2023, com o objeto da presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO.

No dia 28 de maio de 2023 às 09:00 reuniram-se a Comissão de Licitações, nomeada pela portaria 496/2021 para julgamento dos envelopes, sendo que compareceram 6(seis) empresas.

Assim, os envelopes foram abertos e na sequência as empresas participantes presente analisaram e realizaram alguns questionamentos.

Logo, esta Recorrente realizou apontamento quanto aos atestados de capacidade técnica das empresas EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA, UPPER ENGENHARIA LTDA, MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI LTDA e HS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELII quanto ao item sistema de pisos graníticos inexistentes nos atestados.

Encerrada a sessão, foi encaminhado os atestados para a devida análise e parecer.

Em 31 de maio de 2023 sob a Ata de nº 02 reuniram-se novamente a Comissão de Licitações para julgamento da habilitação das empresas qual ficou a empresa UPPER ENGENHARIA LTDA Habilitada, pois vejamos:

UPPER ENGENHARIA LTDA: O Responsável Técnico cumpriu parcialmente os requisitos solicitados para o Atestado de Capacidade Técnica, ou seja, no item "Sistemas de Pavimentação" não apresentou atestado referente ao piso granítico, no entanto, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993 apresentou atestado técnico para atividade com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente – Concreto Usinado Polido, cumprindo desta forma os itens requisitados para o certame.

A recorrida habilitou a licitante UPPER ENGENHARIA LTDA, porem é de se salientar que ela não cumpriu com o estabelecido pelo instrumento convocatório, uma vez que a mesma juntou **atestado de capacidade técnica com a inexistência de itens solicitados em Edital.**

O item 3.5. - Qualificação Técnica – item II nos diz:

### **3.5. Qualificação Técnica**

(...)

II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas:

- Estruturas em concreto armado;
- Sistema de impermeabilização;
- Estruturas e coberturas metálicas
- Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas;
- Pinturas (alvenarias e metal);
- **Sistemas de pavimentação – piso granilítico e de blocos de concreto pré-moldados (paver)**  
**(Grifo nosso)**

**Primeiramente é de extrema valia compreender o que é e como se aplica PISO GRANILITICO e o que é PISO DE CONCRETO USINADO POLIDO, vejamos definição:**

**O PISO E REVESTIMENTO GRANILITE** é um composto de agregados minerais moídos, tais como mármore, granito,

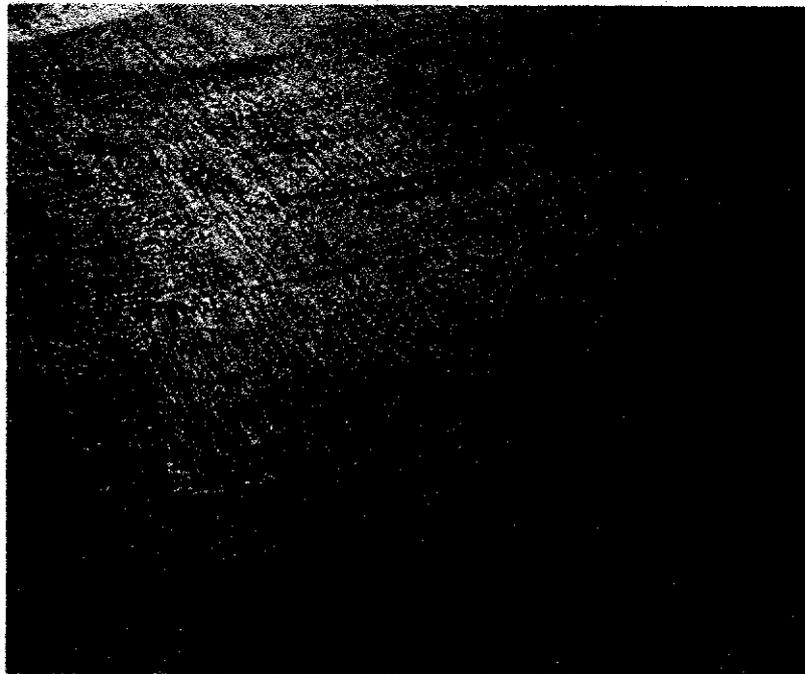
ROBERTO MACHADO SALABERRY OABRS 61736  
LETÍCIA SASSO OABRS 130738

---

calcário e quartzo, que misturados ao cimento branco ou comum (pigmentado ou não), água e areia, se transformam em microconcreto com grande resistência a impactos e à abrasão, executado sobre contrapiso nivelado com juntas de dilatação.

Vejamos alguns passos de execução extraído do Artigo publicado no [site http://www.clubedoconcreto.com.br/2013/11/granilite-passo-passo.html](http://www.clubedoconcreto.com.br/2013/11/granilite-passo-passo.html)

Passo 01



Execute o contrapiso de forma a ficar rugoso, a fim de proporcionar aderência necessária à massa de granilite que virá a seguir. Neste caso, foi utilizado vassourão na argamassa fresca para obter rugosidade. Lave e limpe bem a área, eliminando resíduos.

Passo 02



Faça a medição da localização das juntas longitudinais e transversais, de acordo com o projeto, e bata a linha com giz para marcar as posições corretas.

Detalhe



Recomenda-se que os quadros formados pelas juntas não ultrapassem a medida de 1,50 m x 1,50 m.

Passo 03



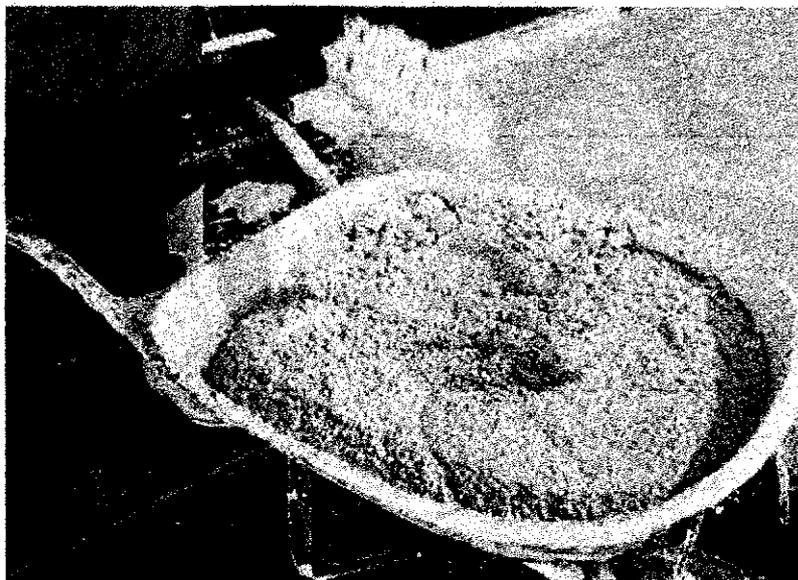
Depois de colocar as juntas plásticas (ou de latão) nas áreas marcadas, fixe-as com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (3: 1). Use uma régua de alumínio para auxiliar na tarefa e manter o alinhamento das juntas.

#### Passo 4



Durante essa etapa, não coloque argamassa de cimento branco próximo ao cruzamento das juntas, a fim de permitir que a massa de granilite penetre nesse espaço e aumente a sua aderência ao contrapiso.

#### Passo 5



Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante, e aplique com a colher de pedreiro.

#### Passo 6



Com uma régua, faça o sarrafeamento da massa.

#### Passo 7



Depois, vem a fase da semente, quando se joga o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente.

Passo 8



Com uma broxa, umedeça levemente a superfície de maneira uniforme.

Passo 9



Em seguida, use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa.

Passo 10



Use uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.



Este é o aspecto do piso de granilite depois de curado e antes do polimento.

Passo 11



Para fazer o polimento grosso, use a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, vem o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilize ainda um rodo para movimentar a nata

de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

#### Atenção

Após três ou quatro dias faça o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

#### Detalhe



Depois do primeiro polimento, o piso de granilite fica com esta aparência.

#### Passo 12

Para finalizar, com a superfície limpa e seca, utilize cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica.

- **JÁ O PISO DE CONCRETO USINADO POLIDO** é criado pela aplicação de um endurecedor químico que adensa o concreto poroso e, em seguida, polindo para dar o brilho e a suavidade desejados.

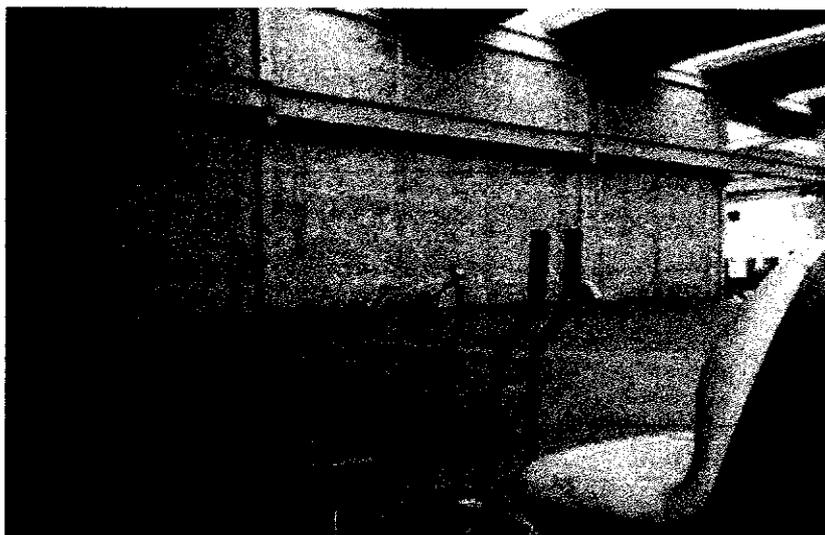
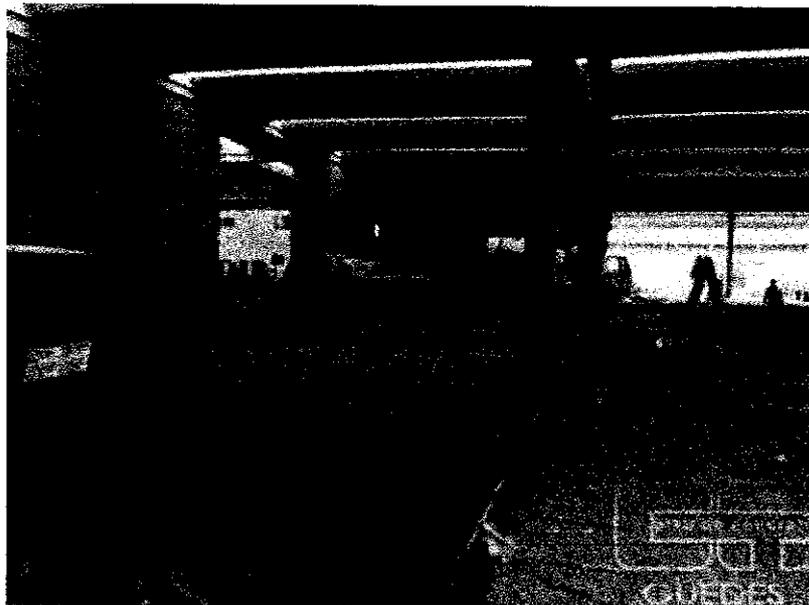
Vejamos algumas definições extraída no site  
<https://ctguedes.com.br/home/obras/piso-concreto-usinado/>

ROBERTO MACHADO SALABERRY OABRS 61736  
LETÍCIA SASSO OABRS 130738

---

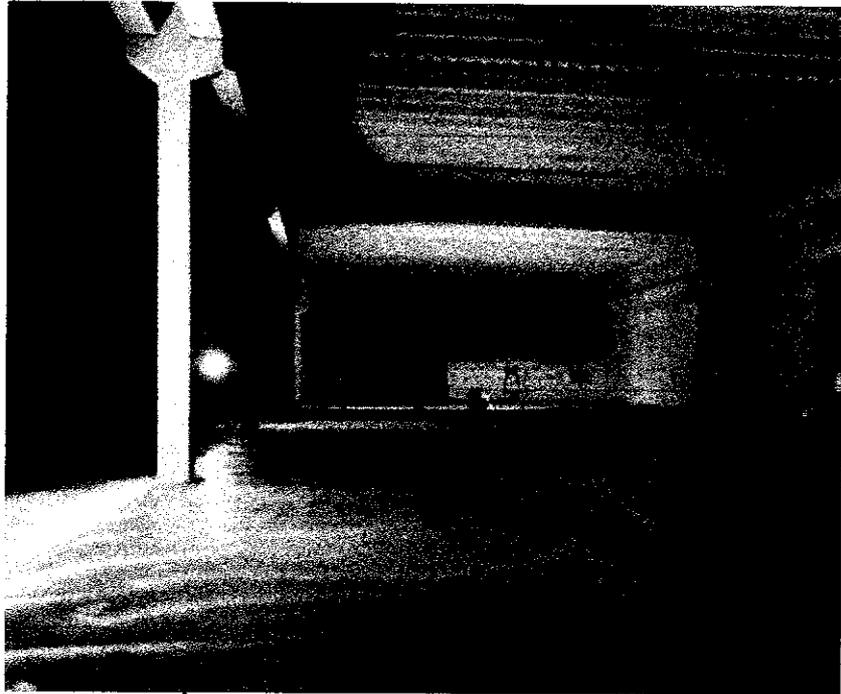
O **piso de concreto usinado** é considerado um pavimento de alta resistência e é utilizado em larga escala por empresas, depósitos de carga e descarga, postos de gasolina, estacionamentos, shopping centers, hipermercados, entre outros tipos de estabelecimentos industriais ou comerciais.

É necessário fazer um planejamento cuidadoso para cada etapa do processo construtivo, desde o projeto até a execução do **piso de concreto usinado**, observando atentamente cada particularidade da obra, conforme detalhado a seguir.



19  
A





### **CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO**

Para que o fornecedor do concreto possa entregar o material de acordo com as especificações do projeto, devem ser apresentados alguns parâmetros que determinarão as principais características do piso de concreto usinado, sendo a principal delas, a resistência à compressão, que geralmente varia entre 150 e 180 fck. Cabe à usina definir o traço do concreto para conseguir a resistência desejada.

Outras características do piso de concreto usinado são determinadas pelo tipo de brita a ser usada na mistura, cujo diâmetro é calculado conforme o espaço entre as armaduras, assim como a quantidade de cimento por metro cúbico.

Para conferir se o concreto usinado possui as propriedades certas de plasticidade, que é fundamental determinar a sua capacidade de moldagem, é feito o teste de abatimento, também conhecido como "slump test".

É muito importante que a distância entre a usina e o local da obra não seja muito grande, pois o tempo de transporte máximo do concreto usinado nos caminhões betoneiras não deve ultrapassar 90 minutos, sendo igualmente importante que não haja obstáculos que dificultem o descarregamento do material, pois atrasos implicam em alterações no seu traço.

Assim que o concreto é bombeado, é fundamental que os funcionários responsáveis pelo sarrafeamento estejam de prontidão no local com seus equipamentos, para executar este processo no menor tempo possível, para que o piso de concreto usinado não tenha sua resistência comprometida.

O correto planejamento de todas estas etapas garantem a qualidade do **piso de concreto usinado**, para que ele atenda às

especificações do projeto quanto aos índices de espessura, planicidade, nivelamento e resistência, e tenha uma vida útil longa.

**No caso presente, verifica-se a inexistência de semelhança entre a execução de piso granítico à piso de concreto usinado polido. Estando assim a empresa em desconformidade com o exigido em edital.**

É esclarecedora a previsão no artigo 41 da Lei de Licitações 8666/93, que determina:

**Artigo 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. (grifo nosso)**

Ainda de acordo com o TCU:

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente." (Acórdão nº 2.367/2010, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo)

**Além disso no julgamento das documentações deve-se atentar para o princípio do julgamento objetivo, o qual impede desvio no julgamento em relação ao previsto no instrumento convocatório. Com esse princípio busca-se evitar a escolha de propostas sem critérios e direcionadas a algum licitante.**

Ademais, injusto se faz ao HABILITAR a licitante quando muitas outras empresas nem se quer participaram por exigência deste item.

A desclassificação das licitantes devem ser objetiva, é um ato vinculado, ao instrumento convocatório e a lei, **sendo que a recorrida está nitidamente em desconformidade com o exigido em edital.**

Deve – se destacar que a comissão quer uma licitação justa para que tudo ocorra dentro do bom senso jurídico.

Assim, restou evidenciado, bem como pela Lei de Licitações 8.666/93 que a recorrida NÃO cumpriu com todas as exigências do Edital e NÃO possui a necessária habilitação para a realização da obra a ser contratada por este Município através da Concorrência Pública 02/2023.

### **DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que

a) RECEBER o presente recurso, eis que tempestivo;

b) **DAR provimento ao recurso e INABILITAR A RECORRIDA UPPER ENGENHARIA LTDA.**

c) Não sendo reconsiderada a decisão, REQUER se digne Vossa Senhoria em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento.

d) Subsidiariamente, ainda para evitar demanda judicial, a NULIDADE desta Concorrência Pública 02/2023 por expresse descumprimento da norma geral de licitação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Nova Bassano, 02 de Junho de 2023.

CONSTRUTORA  
COTREFE

LTDA:01448425000120

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA COTREFE  
LTDA:01448425000120  
Dados: 2023.06.05 11:19:32  
-03'00'

---

**CONSTRUTORA COTREFE LTDA**



**TRASLADO**

**TABELIONATO DE NOVA BASSANO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.007. - PROCURAÇÃO pública que faz **CONSTRUTORA COTREFE LTDA.**, como segue: SAIBAM todos os que este público instrumento de procuração virem, que **aos vinte e nove (29) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Serviço Notarial da cidade de Nova Bassano, Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como **1) OUTORGANTE** a empresa: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA.**, enquadrada como EPP, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.448.425/0001-20, NIRE na Junta Comercial deste Estado sob número 43203329959, com sede e domicílio na Rodovia RS 324, km 19,3, Pavilhão 01, Comunidade Asa Branca, neste município de Nova Bassano/RS, neste ato representada por seu sócio administrador **AROLDIMAR TRECCO**, nascido em 28/07/1967, filho de Willi Trecco e de Claudina Antonia Anzolin Trecco, inscrito no CPF sob número 577.955.250-91, portador da carteira de identidade RG nº 2042701611, expedida pela SSP/RS em 03/09/1986, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 69, apartamento 301, bairro Centro, nesta cidade de Nova Bassano/RS, sendo ambos, empresa e representante, possuidores de endereço eletrônico de correspondência (e-mail): **cotrefe@cotrefe.com.br**, nos termos do contrato social registrado na MM Junta Comercial deste Estado sob NIRE 43203329959, em 24.09.1996 e da última alteração contratual com consolidação de contrato social, a de nº 11, registrada na mesma Junta sob nº 7719320, em data de 04/06/2021, conforme declaração de seu representante, que o faz sob responsabilidade civil e penal; o presente identificado documentalmente por mim, Escrevente Autorizado, como sendo o próprio, pessoa juridicamente capaz para o ato, do que dou fé; a qual disse que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seu bastante **2) PROCURADOR: JOLVANI BETINARDI**, nascido aos 08/06/1976, filho de Genor Betinardi e de Lourdes Vidmar Betinardi, inscrito no CPF sob número 687.954.910-15, portador da carteira de identidade RG nº 4043173048, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado na Via Perugia nº 286, fundos, bairro Perin, na cidade de Serafina Corrêa, neste Estado; conferindo-lhe: **I) amplos poderes para, onde com esta se apresentar, gerir e administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios que lhe são concernentes; comprar e vender mercadorias, pagar e receber contas; assinar a correspondência; admitir e demitir empregados, representar a outorgante perante estabelecimentos bancários e financeiros, inclusive Cooperativas de Crédito, em especial para tratar de assuntos correspondentes às contas do Banco do Brasil S.A., agência 2840-1, conta 12.415-X, Caixa Econômica Federal-**

Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA  
Tabelião Titular



**TABELIONATO DE NOVA BASSANO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



placas; requerer a inclusão de restrição por transferência; fazer comunicação de venda; proceder a liberação de veículos em caso de eventual apreensão em qualquer Centro de Remoção e Depósito- CRD; **III) representar a firma outorgante em toda e qualquer licitação pública;** podendo referido procurador participar de tomadas de preços, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos; retirar editais, propor credenciamento; fazer oferta de lances verbais ou escritos; assinar atas; firmar compromissos; interpor recursos ou desistir de recursos; receber citações, intimações; responder administrativamente e judicialmente por seus atos; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; firmar aditivos de qualquer espécie; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; e, **IV) para o fim especial de vender, prometer vender, ceder, transferir, permutar, dar em pagamento ou de qualquer forma onerosamente alienar a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, todo e qualquer imóvel de propriedade da outorgante localizado no Território Nacional, bem como comprar, adquirir quaisquer propriedades imobiliárias localizadas no Território Nacional em nome da outorgante;** podendo, para tanto, referido procurador, contratar, pactuando cláusulas e condições; assinar contratos preliminares e escrituras públicas definitivas, com todas as cláusulas e solenidades de estilo e o que mais preciso for; pagar e receber importâncias; passar e receber recibos, dar quitação; emitir a outorgante na posse, domínio, direitos e ações, responsabilizar os vendedores pelos riscos da evicção, assinar guias; responsabilizar-se pela evicção de direito; descrever, confrontar, caracterizar; transmitir posse, domínio, direitos e ações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e ofícios extrajudiciais, inclusive junto aos Registros de Imóveis competentes, prefeituras e onde mais preciso for, neles tudo requerendo, declarando, assinando e promovendo averbações, inclusive requerimentos; prestar declarações e informações; desmembramentos, desdobros; assinar guias, levantamentos planimétricos, autorizações para construção do benfeitorias, habite-se, rerratificar e aditar de forma judicial ou extrajudicial, unificações, certidões, aditamentos; prestar declarações e informações inclusive se a transação acima referida foi ou não intermediada por corretor de imóveis; declarar a inexistência de ônus reais, bem como de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis, bem como a necessidade ou não da apresentação das CND's do INSS e da Receita Federal, nos termos da legislação própria

**Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA**  
Tabelião Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 2023/6/9302

CPF/CNPJ.: 687.954.910-15

Requerente: JOLVANI BETINARDI

Assunto: PROTOCOLO DIGITAL - COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Do	Para	Data	Despacho
Protocolo Geral	Secretaria de Compras, L. e C.	05/06/23	Para análise e providências.

Situação do Processo:

Arquiva-se -  Para Conhecimento -  Em Andamento -  Em Análise

Triunfo, 05 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLARA NIEDERAUER DA SILVA TAVARES